



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1265 /2016

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N. 1194/2013 E DA RESOLUÇÃO N. 1206/2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - No Anexo III – Cargos Comissionados – da Resolução n. 1194, de 2013, os requisitos mínimos para provimento do cargo de Assessor de Cerimonial Público passam a ser os seguintes:

Requisitos mínimos para provimento

Curso Superior em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou **Jornalismo**

Art. 2º - Fica suprimida do Anexo V da Resolução n. 1194, de 2013, a descrição do cargo de Assistente Parlamentar (para Vereador Portador de Necessidades Especiais).

Art. 3º - No Anexo V – Cargos Comissionados – da Resolução n. 1194, de 2013, os requisitos para provimento do cargo de Assessor de Cerimonial Público passam a ser os seguintes:

CARGO: Assessor de Cerimonial Público.

REQUISITOS DE PROVIMENTO: Curso Superior em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou **Jornalismo**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Art. 4º - O *caput* do artigo 6º da Resolução n. 1206, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

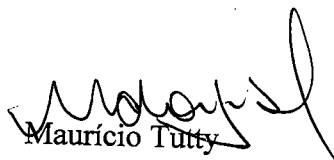
“ *Caput* - A entrada, a saída e o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre serão registrados por meio de equipamento eletrônico e de sistemas informatizados, ressalvados os casos previstos em lei.

Parágrafo único [...]

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 fevereiro de 2016.



Maurício Tutty

PRESIDENTE DA MESA



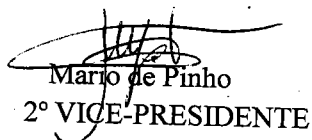
Dulcinéia Costa

1º VICE-PRESIDENTE

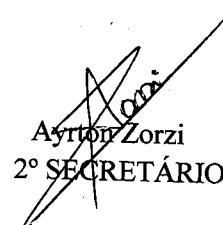


Gilberto Barreiro

1º SECRETÁRIO



Mário de Pinho
2º VICE-PRESIDENTE



Ayrton Zorzi
2º SECRETÁRIO

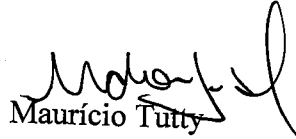


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe esta resolução para corrigir alguns pontos que ficaram incongruentes com as alterações legislativas implementadas pela Resolução 1228, de 02 de fevereiro de 2016, e pela Lei n. 5663, de 2016 (Reforma Administrativa).

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2016.


Maurício Tully

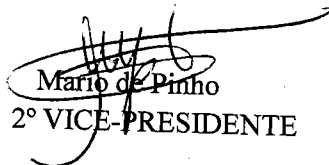
PRESIDENTE DA MESA

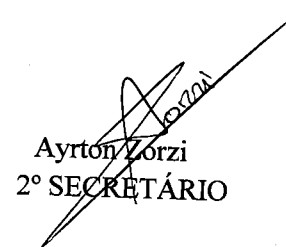

Dulcinéia Costa

1º VICE-PRESIDENTE


Gilberto Barreiro

1º SECRETÁRIO


Mário de Pinho
2º VICE-PRESIDENTE


Ayrton Torzi
2º SECRETÁRIO